

Prefeitura Municipal
Roberto Lulco do Nascimento

Lei Nº 186

Podeu Roberto Lulco do Nascimento, Prefeito Municipal de Afaria de Deus nos termos do Artigo 29, parágrafo 1º Item 1, da Lei nº 2820, de 1º de março de 1968, sancionada na seguinte lei:

Artigo 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações de despesas, todas do atual orçamento, por terem sido insuficientemente dotadas:

a) Salário do Prefeito

Encargos Diversos - 3.140

a) Viagens, Estadas e Representações em
R\$ 3.000,00.

b) Secretaria de Administração

Encargos Diversos - 3.130

Publicações Oficiais

R\$ 3.000,00.

Encargos Diversos - 3.140

a) Viagens, Estadas e Representações
R\$ 2.000,00.

c) Despesas Gerais de Administração

Encargos Diversos 3.140

a) Representação da Prefeitura

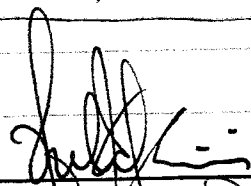
R\$ 3.500,00.

de enfermeiros, cargo criado pela Lei municipal 5/40 de 4 de fevereiro de 1940 —
R\$ 200,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
para pagamento de funcionário lotado
no cargo de Bibliotecário, cargo criado
pela lei municipal nº 13/40 de 30 de
março de 1940;

Artigo 2º — Para dar cumprimento ao
artigo 1º fixe o chefe do serviço de la-
tabilidade autorizado a anular as
taxas, que julgar convenientes do atual
orçamento;

Artigo 3º — Esta lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário

Assinado do Prefeito municipal de Afonso
de Sousa, em 09 de julho de 1940.



Paulo Roberto Lulas do Nascimento
Prefeito Municipal

b) Propaganda do município
R\$ 3.500,00. —

c) - Rondação e Viagens, Estadas e Represe-
ntações . R\$ 2.000,00. —

d) Viagens administrativas —
R\$ 2.000,00 —

h) Auxílio ao Esporte do município R\$ 5.000,00

i) Despesas com festividades do município
R\$ 5.000,00. —

d) Contabilidade —

— serviços de técnicos — 3.1.3.0 —

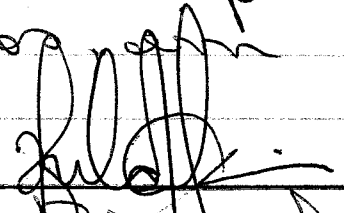
— serviços de técnicos contratados —

R\$ 1.250,00. —

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao ex-
posto no artigo 1º, faz o chefe do serviço
de Contabilidade, autorizado a anular as
dotações que julgar conveniente do atual
exercício;

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogadas a dispo-
sições em contrário.

Calvinete do Prefeito Municipal de Florio de
Dourados, em 09 de julho de 1970. —



Paulo - Prefeito Julio de Mascarenhas
Prefeito Municipal —